



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 41/2026

Autor: Vereador Fabiano Cordeiro

Súmula: Denomina de “Rua Osvaldo de Jesus Martins”, a rua Municipal que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - A Rua sem denominação, localizada no loteamento “Parque dos Tropeiros”, identificada como “Projetada F”, passará a se chamar “Rua Osvaldo de Jesus Martins”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de março de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

